Ata da sessão ordinária da Câmara Municipal de Candiba, realizada no dia vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, elaborada de forma adstrita ao artigo cento oitenta e dois do Regimento Interno desta Casa. Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, na sede do Município, no Plenário Vereador Euridemá Alves Pereira, da Câmara Municipal de Candiba, à hora regimental, presente os senhores Vereadores: Aleci Moura Silva, Ismael Domingos Andrade da Silva Amaral, Carlito Anacleto Rodrigues, Noélio de Souza Bebé, Ivailton da Silva Rocha, Marcos Vane Santos Farias, Eliane Moreira Cardoso da Silva, Manoel Messias da Silva, Laudelino Rodrigues da Silva.1– Expediente: A sessão foi declarada aberta pelo Presidente da Casa Vereador Aleci Moura Silva, que determinou a leitura da ata da sessão ordinária realizada no dia vinte e dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco e a mesma foi votada e aprovada, em seguida houve a leitura das seguintes matérias: Ofício número 73/2025, assinado pelo Prefeito Reginaldo Martins Prado, encaminhando a esta Casa Legislativa Projeto de lei número 15, de 23 de setembro de 2025, de sua autoria, que “Autoriza o artigo 99 da Lei Municipal de 06 de dezembro de 1991 e dá outras providências”, bem como a leitura na integra do mencionado Projeto de lei. Ofício número 72/2025, procedente da Prefeitura Municipal de Candiba, assinado pelo Prefeito Municipal Reginaldo Martins Prado, encaminhando a esta Casa Legislativa para fins de apreciação Projeto de lei Municipal número 16 de 22 de setembro de 2025, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de autorização do Poder Executivo Municipal para a realização de eventos em espaços públicos e privados no âmbito do Município de Candiba/Bahia, e dá outras providências. Seguindo houve a leitura na integra do Projeto de lei número 16 de 22 de setembro de 2025, Dispõe sobre a obrigatoriedade de autorização do Poder Executivo Municipal para a realização de eventos em espaços públicos e privados no âmbito do Município de Candiba/BA, e dá outras providências. Requerimento número 02/2025, de autoria do Vereador Ismael Domingos Andrade da Silva Amaral, requerendo realização de uma audiência pública voltada à segurança do Município. Indicação número 22/2025, de autoria da Vereadora Eliane Moreira Cardoso da Silva, propondo ao Executivo Municipal que sejam instaladas câmeras de segurança em pontos estratégicos da cidade de Candiba, visando reforçar a segurança pública e a proteção da população. Foram entregues cópias dos projetos de leis números 15 e 16/2025, aos senhores vereadores e Comissões competentes para estudo e emissão de pareceres. 2 – Ordem do dia desta sessão: A Indicação número 21/2025, de autoria do Vereador Noélio de Souza

Bebé, foi votada e aprovada de forma unânime. O Requerimento número 02/2025, de autoria do Vereador Ismael Domingos Andrade da Silva Amaral, foi também colocado em votação e, sendo aprovado de forma unânime. 3 – Ordem do dia para próxima sessão: Primeira votação dos Projetos de leis: Projeto de lei número 15, de 23 de setembro de 2025, “Altera o art. 99 da Lei Municipal 29, de 06 de dezembro de 1991 e dá outras providências.” Projeto de lei número 16 de 22 de setembro de 2025, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de autorização do Poder Executivo Municipal para a realização de eventos em espaços públicos e privados no âmbito do Município de Candiba/BA, e dá outras providências. Ambos de autoria do Poder Executivo Municipal Prefeito Reginaldo Martins Prado. Votação da Indicação número 22/2025. 4 - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, declarou encerrada a sessão. Eu, Carlito Anacleto Rodrigues secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que depois de lida, votada e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, por mim secretário e demais Vereadores presentes. Em Tempo: Onde se lê “Autoriza o artigo 99 da Lei Municipal de 06 de dezembro de 1991 e dá outras providências”. Leia-se “ Altera o art. 99 da L

ei Municipal 29, de 06 de dezembro de 1991 e dá outras providências.”